



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do protocolo n.º 001479/2019, de 04.04.2019, para contratação de Agente de Combate as Endemias; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes.

RESOLVE

Convocar o candidato a seguir identificado, aprovado 2º lugar no Concurso Público de Agente de Combate as Endemias, conforme Edital n.º 001/2018, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 09.05.2019 até 15.05.2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731:

ALEXANDRE DA SILVA	CIRG: 6.865.464-5	2º lugar
--------------------	----------------------	----------

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte do candidato, este poderá ser desclassificado do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

	PAG
→ DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALEXANDRE DA SILVA	01
PORTARIA Nº 599, DE 08 DE MAIO DE 2019.	02
→ LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇO	03
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 61	04
→ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR	
Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 014/2019 – (SAAE)	05
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - AVISO	06
DECRETO Nº 889/2019	07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018.

PORTARIA Nº 599, DE 08 DE MAIO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Alexandre da Silva)

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
- r) Comprovação de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos, caso já tenha atuado na condição de servidor público.

Exonera o Sr. Ademir Soares de Campos, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 08 de maio de 2019, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Ademir Soares de Campos, portador da CIRG n.º 5.823.609-8/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Praças, Parques, Jardins e Viveiro de Mudas, símbolo CC-06.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 08 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50** (oito e cinquenta) horas do dia **23** (vinte e três) de maio de **2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando *a possível contratação de serviços de arbitragem, utilizados em campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 47/2019 (PMRC) - Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de maio de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de maio de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 61**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Mateus Moreton, nomeado pela Portaria nº 484/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 42/2019 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível contratação de serviços de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS**, ocorrida em 07 de maio de 2019, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 07 de maio de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 014/2019 – (SAAE)

Favorecido: KLEITON BÁGGIO

Documentos: CNPJ/MF n.º 13.154.178/0001-39

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento de máquina em abertura de 2.700 (dois mil e setecentos) metros para instalação manual, colagem e aterramento de tubos para água $\frac{3}{4}$ em rede pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: 11.001 - 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.16.00

Fonte de Recursos: 3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 08 de maio de 2019.

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVISO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Em face ao Decreto Municipal nº 888/2019 que decreta Feriado Municipal em todas as repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no dia 13 de maio de 2019 (Segunda-Feira), em razão das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Ribeirão Claro e diante do que dispõe o Art. 74, § 2º e Artigo 200-A do Regimento Interno vigente, não haverá expediente na Câmara Municipal na data acima mencionada, ficando a Sessão Ordinária transferida para o dia 14 de Maio de 2019 (Terça-Feira) às 19:30 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.150

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 889/2019

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando decisão em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro;

Considerando a necessidade de promover o debate e propor diretrizes para a formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no dia 05 de junho de 2019, com início às 13h30, no **Salão Nobre da Prefeitura de Ribeirão Claro**, sito a **Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro**, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, tendo com lema: “**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**”.

§ 1º - Para atender ao lema proposto, ficam definidos três eixos temáticos:

Eixo 1: **Alimentação como Princípio de Existir;**

Eixo 2: **Desafios e Possibilidades na Construção da Política Pública;**

Eixo 3: **A Geografia da Fome e o Desperdício de Alimentos.**

§ 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional coordenará a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 249, de 08 de abril de 2006.

Artigo 2º - A **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo geral, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção de a soberania alimentar, garantindo a todos o DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezenove (2019).

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL